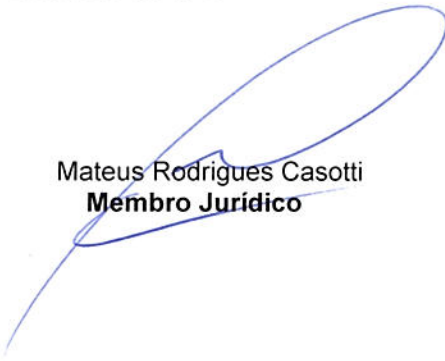
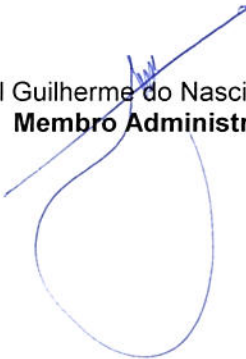
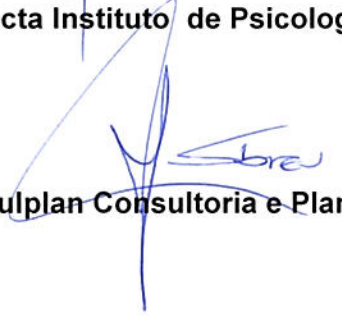


ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS EXCEPCIONAIS DE SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de. Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Jamil Guilherme do Nascimento Junior, Hélio de Sousa, Maria Elisabeth Camatta e Mateus Rodrigues para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo" e no jornal "A Tribuna" no dia 21/01/2014, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda.** – Sr. José Augusto Dala Paula Abreu; e **Selecta Instituto de Psicologia Ltda.** – Sr. Tânia Xavier Martins. A **Empresa Paranaense de Licitações Ltda. ME**, não se fez representar, apenas encaminhou sua documentação. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação **habilitou** todas as empresas por terem atendido a todas as condições do Edital para esta fase, e embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes presentes sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos, para o que não houve manifestação contrária. Quanto a **Empresa Paranaense de Licitações Ltda. ME**, esta encaminhou correspondência denegando do direito de recurso. Sequenciando foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas foram os seguintes: **Selecta Instituto de Psicologia Ltda.**: R\$ 68.660,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais); **Empresa Paranaense de Licitações Ltda. ME.**: R\$ 51.999,38 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos); e **Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda.**: R\$ 49.329,34 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). A Comissão Permanente de Licitação analisou as propostas e constatou que todas estavam de acordo com as exigências do Edital, estando portanto classificadas. Considerando que a **Empresa Paranaense de Licitações Ltda. ME** juntou à sua documentação comprobatória

de seu enquadramento como Micro Empresa e que o valor de sua proposta está dentro da faixa prevista na Lei Complementar 123/2006 para exercício do direito de preferência, a CPL informou tal fato à licitante, que conforme consta do email enviado nesta data, às 15h57min. através do endereço www.licitacoes@cesan.com.br, informou que sua nova proposta tem o valor de R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais) e que estará postando nesta data a via original com o respectivo CD endereçado à CPL. Considerando que a Planilha de Preços e respectivo CD contém item único, o que caracteriza a impossibilidade de erro na nova proposta, a CPL considerou a nova documentação apresentada como em conformidade com o Edital. Desta forma, a Comissão de Licitação informou que em face de ter a licitante optado pelo exercício de preferência previsto na Lei Complementar 123/2006, fica alterada a classificação final, tendo como primeira classificada a licitante **Empresa Paranaense de Licitações Ltda. ME**, com o valor global de **R\$ 49.300,00** (quarenta e nove mil e trezentos reais), oportunidade em que também informou que estava aclamando como vencedora da presente licitação referida empresa com o novo valor proposto. A esta decisão aquiesceram-se as demais licitantes, informando que abrem mão de qualquer recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 16h10min., e eu Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Ana Cristina Munhõs de Souza
Presidente da CPL
Hélio de Sousa
Membro Financeiro
Mateus Rodrigues Casotti
Membro Jurídico
Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Administrativo
Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico
Selecta Instituto de Psicologia Ltda.
Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda